



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 002

Aplica Cláusula de Reversão de imóvel concedido a MAURO APARECIDO SOARES e Outra.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Habitação e Doação com Condição Suspensiva nº 274/89, em que figuraram como concessionário MAURO APARECIDO SOARES e sua esposa BERNARDETE PEREIRA SOARES;

**CONSIDERANDO**, também, a inadimplência contratual, por desvio de destinação do imóvel objeto de concessão, por parte dos concessionários, consoante demonstrado no Processo nº 04/93, do Juizado Especial de Pequenas Causas da Comarca de Umuarama-Pr., e

**CONSIDERANDO**, por derradeiro, o disposto no art. 7º, § 3º, do Decreto-Lei nº 271, de 28.02.67,

### DECRETA:

Art. 1º. Fica aplicada a cláusula de reversão ao imóvel denominado Lote 01, da Quadra 12, Parque D. Pedro I, 2ª etapa, com área de 135 m<sup>2</sup>, neste ato incorporando-o ao patrimônio público municipal, sem qualquer direito à indenização por parte da donataria.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de janeiro de 1994

ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal

PAULO SÉRGIO ALIBERTI

SECRETARIA DE DEFESA

SECRETARIA DE DEFESA  
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE DEFESA  
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE DEFESA  
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE DEFESA  
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE DEFESA  
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE DEFESA

SECRETARIA DE DEFESA  
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

PUBLICADO NA TRIBUNA DO	
POVO DE	15/01/1994
DE N.º	5.696
UNMUARAMA	17/01/1994
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO	

*[Handwritten signatures and marks]*